

**LEI Nº 415 DE 14 DE JUNHO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95 em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 1996.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda  
Econômico Social

**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do departamento Autônomo de  
Água e Esgoto - DAAE  
**ANEXO A LEI Nº 415 DE 14 DE JUNHO DE 1996.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>		
Construção de reservatório d'água com capacidade para 100m <sup>3</sup> , na localidade de Jaguará		
2008.13764471.064	4110	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>